



de recursos e interconexão de redes incluindo Passivo Optical LAN - PON, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, fibra ótica, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento da Infovia, para atender a população soteroopolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador."

VALOR GLOBAL: R\$ 109.200.000,00 (cento e nove milhões, duzentos mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 02/06/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 01/2019

PROCESSO: 68429/2022 - COGEL
LOCADOR: CLEUDETE COIMBRA DE QUEIROZ; CPF N° 989.850.945-72
OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato n°. 01/2019 por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, sem reajuste de valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.36; Fonte de recursos: 0.1.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.
ASSINATURA: 02/06/2022.

Salvador, 02 de junho de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DE CONTRATO N° 001/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (SECIS) / CODESAL.
CNPJ: 13.927.801/0026-05.
CONTRATADA: PHM Construções e Combate a Incêndio EIRELI.
CNPJ: 02.545.164/0001-20.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 06/2022.
PROCESSO N°: 63640/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de recarga de extintores, conforme especificações no Termo de Referência, constante no Processo n° 63640/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 19/05/2022.
AMPARO LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Lei n° 10.520/2002 e demais normas vigentes, inclusive nos casos omissos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.100 Tesouro.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2021
ASSINAM:
Pela contratante: Marcelle Carvalho de Moraes - SECIS

Pela contratada: Paulo Henrique Marques da Silva - PHM Construções e Combate a Incêndio LTDA.

Salvador, 02 de junho de 2022

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 010/2021

PROCESSO N° 62854/2022
CONTRATO N° 010/2021
CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ/MF sob o n° 05.065.971/0001-33
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e II da Lei Federal n° 8.666/93.
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos e anteprojetos de engenharia, a partir de croquis pré-existentes, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens subterrâneas, sendo; Passagem A; ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivos, e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva.
OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO: Pelo presente aditivo, fica prorrogado o prazo por 30 dias da prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos e anteprojetos de engenharia, a partir de croquis pré-existentes, das 2 (duas) passagens - A e B - Passagens subterrâneas, sendo; Passagem A; ligando o Campo da Pólvora à Ladeira da Montanha; Passagem B: ligando a Estação da Lapa ao terminal a Barroquinha, visando a viabilidade técnica e elaboração dos projetos básicos e executivos, e as soluções mais específicas dos métodos construtivos e traçados de modo a viabilizar a sua execução construtiva, em comum acordo e com fulcro no Art. 57, §1º, I e II da Lei 8666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários serão oriundos do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas -SEINFRA, no Projeto/Atividade 16.451.0009.122300 Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação, no Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e no 44.90.51- Obras - Instalação, na Fonte de Recursos 0.1.00, -Tesouras, para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 010/2021, firmado entre as partes.
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, I e II da Lei n° 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
Assinam:
Pela Contratante: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA
Pela Contratada: Rodrigo Soares Hatem - SANEHATEM

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO
CONTRATO n° 017/2020

Processo n°: 72256/2022
Contrato n°: 017/2020-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA PARA IMPLANTAÇÃO DO "TRECHO 2" DO EMPREENDIMENTO "CORREDORES DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO DE SALVADOR - LAPA/LIP".
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO ENGETEC-PCE (formado pelas empresas ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A e PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LIMITADA).
Objeto: O prazo de execução do objeto contratado fica prorrogado por mais 288 (duzentos e oitenta e oito), com término previsto para 28/02/2023, de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro. O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado até 28/02/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93 c/c Art. 39, da Lei Federal n° 12.462/2011
Data de Assinatura: 16/05/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP, FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB e, NATHANIEL ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA e NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA-CONSORCIO

Pelo Município do Salvador, a cessão da servidora será exclusivamente para ocupar cargo em comissão ou função de confiança, na forma do artigo n° 53 da Lei Complementar Municipal 01/91.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito Município de Salvador

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JUAZEIRO.

OBJETO: A prestação de colaboração técnica e administrativa mediante a cessão da servidora Gildaci Guerra Reis, matrícula 3123769, Técnica em Serviço de Saúde, lotada da Secretaria Municipal da Saúde, para ocupar o cargo de Diretora Geral da Policlínica da Saúde da Região de Juazeiro, no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Juazeiro, na forma da legislação específica.